Processo Administrativo n.º 10.370/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHA Nº: 269 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

INTRODUÇÃO

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve ser compatível com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias. Essa fase deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão.

Conforme a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Termo de Referência (TR) trata-se de um documento necessário para a contratação de bens e serviços, e seu principal objetivo é o esclarecimento da necessidade a partir da definição do objeto e dos demais parâmetros e elementos necessários à contratação, e posterior execução, se for este o caso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à substituição de equipamentos que se encontram em funcionamento precário nos consultórios odontológicos da rede de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Itatiaia, bem como à estruturação dos consultórios odontológicos que serão inaugurados na Vila Odete e África, conforme as necessidades da Administração e as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
01	UND.	02	**APARELHO RAIOS X:** Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel; Aplicação: Uso Odontológico; Tensão Alimentação: 110/220 V; Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA; Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp; Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado;

			Potência: Potência Aparente 1200 VA.
02	UND.	02	**APARELHO DE LASER ODONTOLÓGICO:** CARACTERÍSTICAS: Tensão de alimentação 90-240V. Peça de mão 0,18kg. Peso de suporte da peça de mão 0,21kg, 21cm (altura)x 3 cm (largura)x 5 cm (profundidade), dimensão do suporte de peça de mão 11cm (altura)x 6 cm (largura)x 19cm (profundidade) Diâmetro da fibra de 600um, alimentação bateria de Li-ion 7,6 v/700MA, autonomia de bateria em só com carga total de 04 horas, tempo para carga completa 60-120 minutos, alimentação carregador de bateria Ve 100-220 V~/50-60 Hz/Vs 9 V/1,2 A, emissor de luz laser semicondutor (GaA 1 As InGaAIP), área de feixe laser de saída no bico da caneta laser 3mm2, comprimento de onda 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho). Pontas autoclaváveis, compacto e portátil. Kit de fibras para PDT, ILIB com laser vermelho e infra-vermelho.
03	UND.	02	**CUBA ULTRASSÔNICA-** Especificações técnica:Capacidade total: 2,5 litros (2,1 litros úteis) Com frequência ultrassônica: 42 kHz e Potência: 160W (110V) / 170W (220V). com temporizador: 180s, 280s, 380s, 480s, 90s e Dimensões internas: 24,8 x 8 x 14,8 cm.Voltagem: 127V ou 220V (escolha na finalização da compra). Acompanhar cesto, cabo de energia e manual de instruções. Deve possuir 5 ciclos de limpeza programados/Função aquecimento
04	UND.	10	**CADEIRA CLÍNICA -mocho:** Aplicação: Odontologia; Material: Tubo De Aço; Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi; Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável; Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura; Tipo De Pés: Com 5 Rodízio; Acionamento: A Gás; Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal; Cor 6 unidades – verde água 2 unidades a combinar.
05	UND.	08	**CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X:** Material opaco, polipropileno ou acrílico preto de alta densidade. Uso: Portátil; Componente: Abertura C/ Angulagem adequada para entrada das mãos. Visor Fotoprotetor acrílico na cor vermelha ou ambar. Com três ou mais cubas funcionais resistentes a agentes químicos corrosivos dos líquidos radiográficos. Com Luvas Removíveis (para assepsia). Dimensão: 340mm de comprimento, 230mm de altura e 230 mm de largura.
06	UND.	20	**CANETA ALTA ROTAÇÃO:** Torque normal. Jato quádruplo Sistema de anti-retração para impedimento de refluxo Fixação de brocas por PUSHButton Rolamento de cerâmica – apoiados em anéis de borracha

FOLHA Nº: 270 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

			Rotação máxima: 400.000RPM a 450.000 RPM Esterilizável a 135° com conexão Borden
07	UND.	02	**DESTILADOR ÁGUA:** Capacidade: 4 L/H; Voltagem: 127/220 V; Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60/Aplicação: Uso Odontológico e material aço inoxidável.
08	UND.	10	**EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR:** Tipo: Fotopolimerizador; Irradiância/;faixa entre 1200mW/cm2 a 2000 mW/cm2 Ponta de fibra óptica Tecnologia LED- espectro de 385 a 515 nanômetros. Design wireless Ponteira fina de 8 a 10 mm com rotação de 360 graus Corpo sólido com construção de alumínio aeroespacial ou Material de alta resistência Bateria de lítio Recarga rápida
09	UND.	01	**CUBA ULTRASSôNICA**: lavadora ultrassônica com tanque com capacidade de 6 (seis) litros, ondas de alta frequência uniformemente distribuídas no interior do tanque, visor de LED digital com indicação de tempo de funcionamento em pelo menos 2 cores. Ajuste de tempo de funcionamento referente ao tempo de limpeza de 1 a 30 minutos. Opção de lavagem com água aquecida. Possui aquecedor de cerâmica e ventoinha de arrefecimento e recurso de desgaseificação, válvula de drenagem para esvaziamento. Iluminação de Led interna. Monofásica/bifásico Potencia de 310w (220v)/ 290w (127v), Frequência ultrassonica: 35000 Hz Dimensão de tanque: 33x21x10cm O tanque deve comportar em seu interior instrumental de ate 34cm. Material do tanque de aço inoxidável. Possuir configuração de aquecimento de temperatura: 40C a 60C.

FOLHA Nº: 271 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 800, Jardim Itatiaia - Itatiaia/RJ. CEP.: 27580-000
E-mail: adm.hospitalmunicipalitatiaia@gmail.com Tel/Fax (24) 3352-1250

			Peso liquido de até 6kg.
10	UND.	15	**CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA-ANGULO** Sistema PushButton, autoclavável ate 135 graus, sistema de refrigeração interno, transmissão 1:1, rolamento de cerâmica ou de aço de alta qualidade. Conexão/ acoplamento com sistema INTRA universal Borden 2 furos Velocidade e torque de até 20.000 – 40.000 RPM.
11	UND.	05	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO; ;** capacidade reservatório: volume interno 100 litros Pressão de trabalho: mínima de 80 PSI e máxima de 120 PSI POTENCIA 2HP Vazão mínima de 180l/min Pressão máxima: 140lbf/pol2 Isento óleo / uso odontologico Tanque pintura interna anticorrosiva/ Nível de ruido reduzido Voltagem: 220V Segmento: profissional Componentes adicionais: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água;
12	UND.	03	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:** acoplado ou kart, braço do equipo flex pneumático, 1 seringa tríplice, 1 terminal para alta rotação Borden, 1 terminal para baixa rotação Borden, pedal progressiva para acionamento das pontas, bandeja única em inox, sistema antirefluxo, válvula antiretração, filtro para resíduos sólidos reservatório de água dos instrumentos. Tipo Refletor: Led; on e off no pedal, material: polímero injetado Tipo Unidade Auxiliar: Cuba de poliester removível na cor branca, 1 sugadores e 1 seringa; Cadeira: estofamento em PVC, 3 posições de trabalho programáveis, volta zero automático, cabeceira articulada, braço direito fixo, posição de emergência, articulação do assento e encosto.
13	UND	04	MOTOR **ROTATÓRIO DE ENDODONTIA**: Modo Rotatório e Reciprocante: - rotação contínua (360°) e movimento reciprocante (sentido horário/anti-

FOLHA Nº: 272 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

			horário). Com controle de Torque Ajustável (geralmente de 0.5 a 5.0 N.cm).Com controle de Velocidade-(de120 a 1000 RPM) para compatibilidade com diversos sistemas de limas. Com função auto-Reverse..Possuir um Mini Contra-Ângulo com rotação de 360 graus. Peça de mão leve e SEM FIO. Contra-ângulo Autoclavável
14	UND.	02	**INCUBADORA E TESTE BIOLÓGICO:** capacidade de 06 indicadores, com temperatura de 60 graus, tensão 127/220v bivolt, frequÊncia de 50/6-HZ. Potencia 10watts. Carenagem: plástico ABS. TAMPA: Poliestireno. Diametro do bloco/;1,5 polegadas. Bloco de aquecimento- alumínio. Dimensões: 90Ax90Lx90C
15	UND	02	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO;** capacidade reservatório: volume interno de 200 litros- PARA 04 consultorios. Potencia: 4.0HP Pressão de trabalho: mínima de 80 PSI e máxima de 120 PSI Vazão mínima efetiva aproximadamente 350- 400 l/min - >13PCM Isento óleo Tanque pintura interna anticorrosiva/ Nível de ruido reduzido Voltagem: 220V Componentes adicionais: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água;
16	UND	01	**AUTOCLAVE:** 75 LITROS, DIGITAL,tipo horizontal, voltagem bivolt, câmera interna aço inoxidável, AIS 304, secagem automática. Potencia 2.1KW
17	UND	01	**PRENSA HIDRAULICA para prótese:** Força de pressão de 04 toneladas, dimensão 40x40cm
18	UND	04	**Localizador apical:** dimensões 10x09x14cm Bivolt, frequencia 50/60Hz Bateria: 3,7v 750mA Tela lcd: 4,5''

FOLHA Nº: 273 SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 VISTO

1.3.GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO

1.3.1. Equipamentos Odontológicos:

A garantia legal será observada conforme a legislação aplicável. A garantia contratual mínima será de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou pela contratada, conforme as condições ofertadas, sem prejuízo da garantia legal.

Para os equipamentos que necessitem de instalação, o prazo da garantia contratual será contado a partir da conclusão da instalação e do recebimento definitivo do equipamento pela Administração. Para os equipamentos que não dependam de instalação, o prazo será contado a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, deverão ser realizados, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes ou substituições necessários à correção de defeitos cobertos pela garantia, incluindo peças, mão de obra e deslocamento, quando aplicáveis.

Quando aplicável, a contratada deverá assegurar o atendimento da assistência técnica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal da ocorrência pela Administração.

Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados por profissionais qualificados, de forma a garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, observadas as recomendações do fabricante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FOLHA Nº: 274 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

1.4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	UND.	02	**APARELHO RAIOS X:** Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel; Aplicação: Uso Odontológico; Tensão Alimentação: 110/220 V; Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA; Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp; Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado; Potência: Potência Aparente 1200 VA.	R$9.955,38	R$19.910,76
02	UND.	02	**APARELHO DE LASER ODONTOLÓGICO:**	R$5.198,65	R$10.397,30

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHA Nº: 275 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

			CARACTERISTICAS: Tensão de alimentação 90-240V. Peça de mão 0,18kg. Peso de suporte da peça de mão 0,21kg, 21cm (altura)x 3 cm (largura)x 5 cm (profundidade), dimensão do suporte de peça de mão 11cm (altura)x 6 cm (largura)x 19cm (profundidade) Diametro da fibra de 600um, alimentação bateria de Li-ion 7,6 v/700MA, autonomia de bateria em só com carga total de 04 horas, tempo para carga completa 60-120 minutos, alimentação carregador de bateria Ve 100-220 V~/50-60 Hz/Vs 9 V/1,2 A, emissor de luz laser semicondutor (GaA 1 As InGaAIP), área de feixe laser de saída no bico da caneta laser 3mm2, comprimento de onda 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho). Pontas autoclaváveis, compacto e portátil. Kit de fibras para PDT, ILIB com laser vermelho e infra-vermelho.		
03	UND.	02	**CUBA ULTRASSÔNICA- Especificações técnica:** Capacidade total: 2,5 litros (2,1 litros úteis) Com frequência ultrassônica: 42 kHz e Potência: 160W (110V) / 170W (220V). com Temporizador: 180s, 280s, 380s, 480s, 90s e Dimensões internas: 24,8 x 8 x 14,8 cm.Voltagem: 127V ou 220V (escolha na finalização da compra). Acompanhar cesto, cabo de energia e manual de instruções. Deve possuir **5** ciclos de limpeza programados/Função aquecimento	R$1.186,47	R$2.372,94
04	UND.	10	**CADEIRA CLÍNICA -mocho:** Aplicação: Odontologia; Material: Tubo De Aço; Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi; Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável; Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura; Tipo De Pés: Com 5 Rodizíos; Acionamento: A Gás; Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal; Cor 6 unidades – verde água 2 unidades a combinar.	R$735,94	R$7.359,40
05	UND.	08	**CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X:** Material opaco, polipropileno ou acrílico preto de alta densidade. Uso: Portátil; Componente: Abertura C/ Angulagem adequada para entrada das mãos. Visor Fotoprotetor acrílico na cor vermelha ou ambar. Com três ou mais cubas funcionais resistentes a agentes químicos corrosivos dos líquidos radiográficos. Com Luvas Removíveis (para assepsia).	R$341,44	R$2.731,52

Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 800, Jardim Itatiaia - Itatiaia/RJ. CEP.: 27580-000
E-mail: adm.hospitalmunicipalitatiaia@gmail.com Tel/Fax (24) 3352-1250

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHA Nº: 276 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

			Dimensão:340mm de comprimento, 230mm de altura e 230 mm de largura.		
06	UND.	20	**CANETA ALTA ROTAÇÃO:** Torque normal. Jato quádruplo Sistema de anti-retração para impedimento de refluxo Fixação de brocas por PUSHButton Rolamento de cerâmica – apoiados em anéis de borracha Rotação máxima: 400.000RPM a 450.000 RPM Esterilizável a 135° com conexão Borden	R$733,64	R$14.672,80
07	UND.	02	**DESTILADOR ÁGUA:** Capacidade: 4 L/H; Voltagem: 127/220 V; Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60/Aplicação: Uso Odontológico e material aço inoxidável.	R$1.115,16	R$2.230,32
08	UND.	10	**EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR:** Tipo: Fotopolimerizador; Irradiancia/;faixa entre 1200mW/cm2 a 2000 mW/cm2 Ponta de fibra optica Tecnologia LED- espectro de 385 a 515 nanometros. Design wireless Ponteira fina de 8 a 10 mm com rotação de 360 graus Corpo sólido com construção de alumínio aeroespacial ou Material de alta resistência Bateria de lítio Recarga rápida	R$1.481,70	R$14.817,00
09	UND.	01	**CUBA ULTRASSôNICA**: lavadora ultrassônica com tanque com capacidade de 6 (seis) litros, ondas de alta frequência uniformemente distribuídas no interior do tanque, visor de LED digital com indicação de tempo de funcionamento em pelo menos 2 cores. Ajuste de tempo de funcionamento referente ao tempo de limpeza de 1 a 30 minutos. Opção de lavagem com água aquecida. Possui aquecedor de cerâmica e ventoinha de arrefecimento e recurso de desgaseificação, válvula de drenagem para esvaziamento. Iluminação de Led interna. Monofasica/bifasico Potencia de 310w (220v)/ 290w (127v),	R$4.242,37	R$4.242,37

Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 800, Jardim Itatiaia - Itatiaia/RJ. CEP.: 27580-000
E-mail: adm.hospitalmunicipalitatiaia@gmail.com Tel/Fax (24) 3352-1250

			Frequencia ultrassonica: 35000 Hz Dimensão de tanque: 33x21x10cm O tanque deve comportar em seu interior instrumental de ate 34cm. Material do tanque de aço inoxidavel. Possuir configuração de aqueciemnto de temperatura: 40C **a 60C.** **Peso liquido de até 6kg.**		
10	UND.	15	**CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA-ANGULO** Sistema PuShButton, autoclavável ate 135 graus, sistema de refrigeração interno, transmissão 1:1, rolamento de cerâmica ou de aço de alta qualidade. Conexão/ acoplamento com sistema INTRA universal Borden 2 furos Velocidade e torque de até 20.000 – 40.000 RPM.	R$583,54	R$8.753,10
11	UND.	05	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO; ;** capacidade reservatório: volume interno 100 litros Pressão de trabalho: mínima de 80 PSI e máxima de 120 PSI POTENCIA 2HP Vazão mínima de 180l/min Pressão máxima: 140lbf/pol2 Isento óleo / uso odontologico Tanque pintura interna anticorrosiva/ Nível de ruido reduzido Voltagem: 220V Segmento: profissional Componentes adicionais: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água;	R$4.318,77	R$21.593,85
12	UND.	03	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:** acoplado ou kart, braço do equipo flex pneumático, 1 seringa triplice, 1 terminal para alta rotação Borden, 1 terminal para baixa rotação Borden, pedal progressiva para acionamento das pontas, bandeja única em inox, sistema antirefluxo, válvula antiretração, filtro para resíduos sólidos reservatório de água dos instrumentos. Tipo Refletor: Led; on e off no pedal, material:	R$22.500,63	R$67.501,89

			polímero injetado Tipo Unidade Auxiliar: Cuba de poliester removível na cor branca, 1 sugadores e 1 seringa; Cadeira: estofamento em PVC, 3 posições de trabalho programáveis, volta zero automático, cabeceira articulada, braço direito fixo, posição de emergência, articulação do assento e encosto.		
13	UND	04	MO**TOR ROTATÓRIO DE ENDODONTIA**: Modo Rotatório e Reciprocante: -rotação contínua (360°) e movimento reciprocante (sentido horário/anti-horário). Com controle de Torque Ajustável (geralmente de 0.5 a 5.0 N.cm).Com controle de Velocidade-(de120 a 1000 RPM) para compatibilidade com diversos sistemas de limas. Com função auto-Reverse..Possuir um Mini Contra-Ângulo com rotação de 360 graus. Peça de mão leve e SEM FIO. Contra-ângulo Autoclavável	R$4.374,78	R$17.499,12
14	UND.	02	**INCUBADORA E TESTE BIOLOGICO:** capacidade de 06 indicadores, com temperatura de 60 graus, tensão 127/220v bivolt, frequência de 50/6-HZ. Potencia 10watts. Carenagem: plástico ABS. TAMPA: Poliestireno. Diametro do bloco/;1,5 polegadas. Bloco de aquecimento- alumínio. Dimensões: 90Ax90Lx90C	R$191,70	R$383,40
15	UND	02	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO;** capacidade reservatório: volume interno de 200 litros- PARA 04 consultorios. Potencia: 4.0HP Pressão de trabalho: mínima de 80 PSI e máxima de 120 PSI Vazão mínima efetiva aproximadamente 350- 400 l/min - >13PCM Isento óleo Tanque pintura interna anticorrosiva/ Nível de ruido reduzido	R$8.262,20	R$16.524,40

			Voltagem: 220V Componentes adicionais: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água;		
16	UND	01	**AUTOCLAVE**; 75 litros, digital, tipo horizontal , voltagem: bivolt , câmera interna aço inoxidável AIS 304, secagem automática. Potencia 2.1KW	R$10.101,02	R$10.101,02
17	UND	01	**PRENSA HIDRAULICA** para prótese: Força de pressão de 04 toneladas, dimensão 40x40 cm	R$2.317,94	R$2.317,94
18	UND	04	**LOCALIZADOR APICAL: dimensões 10x09x14cm.** Bivolt, frequencia 50/60HZ BATERIA: 3,7v 750mA Tela lcd: 4,5''	R$1.790,00	R$7.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$230.569,13 (DUZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).					

FOLHA Nº: 279 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

1.5.ENTREGA DO OBJETO

1.5.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Central Geral de Abastecimento, localizada à Rua 02, Lote 01 da Quadra E-1, Loteamento Casal Garcia II, Campo Alegre, Itatiaia/RJ, CEP 27580-000. As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais, no horário das 9h às 16h. O recebimento será realizado mediante ciência do responsável pelo Almoxarifado, que poderá ser contatado pelo telefone (24) 3352-2205.

1.5.2. O prazo de fornecimento será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.5.3. Quando aplicável, caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos da Central Geral de Abastecimento até as respectivas unidades de utilização, bem como pela montagem, instalação e operacionalização inicial, sem custos adicionais para a Administração. As

unidades de destino serão indicadas pela Administração na Ordem de Fornecimento ou em documento próprio.

1.5.4. O prazo para instalação dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos equipamentos nas respectivas unidades de utilização e da liberação do local pela Administração, observadas as condições técnicas necessárias à execução dos serviços.

1.5.5. Para os equipamentos que dependam de instalação, o prazo de garantia terá início após a conclusão da instalação e o aceite definitivo pela Administração, de modo a evitar o consumo do período de garantia durante a armazenagem ou antes da efetiva disponibilização para uso.

1.5.6. Quando aplicável, a contratada deverá assegurar o atendimento da assistência técnica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal da ocorrência pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FOLHA Nº: 280 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

1.6. PRAZO PARA ENTREGA

1.6.1. A entrega dos equipamentos odontológicos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaia.

1.7. PRAZO PARA PAGAMENTO

1.7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de liquidação da Nota Fiscal no sistema, após o recebimento definitivo do objeto e a devida atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo responsável designado. O pagamento está condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.8. NATUREZA DO SERVIÇO

1.8.1. O objeto descrito neste Termo de Referência consiste aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das unidades odontológicas do Município de Itatiaia, através da Direção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, enquadrando-se na categoria de bens comuns, conforme a legislação vigente.

1.9. REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.9.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, com formalização de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição dos equipamentos odontológicos, conforme a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FOLHA Nº: 281	SMS
PROCESSO Nº: 10370/26	VISTO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos e a ampliação da capacidade assistencial da rede municipal de saúde, mediante a disponibilização de equipamentos adequados, modernos e em plenas condições de uso.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade da futura aquisição em razão do desgaste natural dos equipamentos atualmente utilizados, da existência de itens obsoletos ou com funcionamento comprometido e da implantação de novas unidades odontológicas, circunstâncias que demandam a renovação e complementação da estrutura física e tecnológica dos serviços odontológicos municipais.

2.3. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento conforme a necessidade da Administração e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mostrando-se adequada às necessidades identificadas e alinhada aos princípios

da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FOLHA Nº: 282 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução adotada consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando à substituição de equipamentos obsoletos, inadequados ou em funcionamento precário, bem como à estruturação e ampliação dos serviços odontológicos da rede municipal.

3.2. A solução foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser a alternativa mais adequada para assegurar a disponibilidade de equipamentos odontológicos necessários ao funcionamento, fortalecimento e ampliação dos serviços de saúde bucal do Município de Itatiaia.

3.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de atendimento conforme a demanda dos serviços, permitindo aquisições futuras e parceladas, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a continuidade dos atendimentos odontológicos.

3.4. A solução proposta contempla equipamentos odontológicos com especificações técnicas previamente definidas, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas nos serviços municipais de saúde bucal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

- Comprovar a regular constituição como pessoa jurídica, apresentando documentos como contrato social, registro comercial ou equivalente.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Apresentar certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos federais, estaduais e municipais.

- Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

FOLHA Nº: 283 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

c) REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Comprovar a regularidade econômico-financeira por meio de certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

d) CONFORMIDADE TÉCNICA:

Os equipamentos odontológicos deverão atender aos seguintes requisitos:

- A garantia legal deverá ser de 90 (noventa) dias, cobrindo defeitos de fabricação;
- A garantia contratual, fornecida pelo fabricante, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos itens;
- Durante o período de garantia, a empresa registrada na Ata deverá se responsabilizar pela manutenção corretiva dos equipamentos, sem ônus para a Administração, incluindo peças, mão de obra técnica e deslocamento;
- A empresa fornecedora será responsável pela instalação completa e operacionalização dos equipamentos, quando aplicável, garantindo o perfeito funcionamento no local de uso;
- A empresa deverá fornecer, no ato da entrega, os manuais técnicos de operação e manutenção dos equipamentos;
- Quanto à assistência técnica, a empresa deverá apresentar rede autorizada de assistência técnica ou comprovar capacidade de atendimento técnico na região, garantindo o suporte necessário durante a vigência da garantia, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento técnico;

Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 800, Jardim Itatiaia - Itatiaia/RJ. CEP.: 27580-000
E-mail: adm.hospitalmunicipalitatiaia@gmail.com Tel/Fax (24) 3352-1250

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

- Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, dentro do horário de funcionamento do Almoxarifado da Saúde;
- Em caso de irregularidade, os itens deverão ser substituídos sem ônus para a Administração no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

FOLHA Nº: 284 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

e) QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS:

- Garantir que todos os produtos entregues sejam novos, em perfeito estado e devidamente embalados.

- Substituir, sem ônus para o contratante, produtos que apresentem defeitos ou não conformidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação.

- Durante o período de garantia, a contratada se responsabilizará por manutenção corretiva sem ônus para a Administração, incluindo fornecimento de peças, mão de obra técnica e deslocamento.

- Garantia conforme recomendação do fabricante para os instrumentos odontológicos.

f)RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO:

- Assumir todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte e entrega dos itens no endereço especificado.

- A empresa contratada será responsável pela instalação completa e operacionalização dos equipamentos, quando aplicável, garantindo o perfeito funcionamento no local de uso.

- A empresa fornecedora deverá fornecer no ato da entrega dos equipamentos odontológicos manuais técnicos de operação e manutenção. Além do termo de garantia formal.

- Quanto a assistência técnica, a empresa deverá apresentar rede autorizada de assistência técnica ou comprovar capacidade de atendimento técnico na região, garantindo o suporte necessário durante a vigência de garantia. E deverá cumprir prazos de 48 (quarenta e oito) horas de atendimento técnico.

Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 800, Jardim Itatiaia - Itatiaia/RJ. CEP.: 27580-000
E-mail: adm.hospitalmunicipalitatiaia@gmail.com Tel/Fax (24) 3352-1250

- Realizar a entrega de forma integral, no prazo estipulado, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos e instrumentais odontológicos.

- Disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e resolução de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

FOLHA Nº: 285 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

g) PONTUALIDADE E ATENDIMENTO:

- Garantir o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

- Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer dificuldades que possam afetar o cumprimento do prazo de entrega.

h) A contratada deverá comprovar a regularização dos equipamentos ofertados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente e quando aplicável, bem como apresentar a Licença Sanitária, a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e as certificações compulsórias pertinentes à atividade do fornecedor e aos equipamentos ofertados, quando exigíveis, observada a legislação aplicável.

4.2. A empresa contratada deverá também:

- Manter durante toda a execução do objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

- Fornecer os bens de acordo com as especificações solicitadas, promovendo por sua conta todas as despesas de transporte e tributos, garantindo a máxima qualidade, conforme os termos estabelecidos neste Termo de Referência.

- Dispor de veículos adequados para o transporte, além de pessoal qualificado para o descarregamento e instalação dos produtos, quando necessário.

- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE durante a execução do contrato.

- Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, incluindo danos materiais e pessoais.

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e as demais exigências previstas neste Termo de Referência.

- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, produtos que apresentem defeitos de fabricação ou que estejam fora das especificações acordadas.

- Disponibilizar um responsável pela empresa, com contato telefônico e e-mail para comunicação direta com o CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos com seus funcionários durante a execução do objeto contratado.

FOLHA Nº: 286 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A aquisição dos equipamentos odontológicos será realizada de forma futura e eventual, mediante solicitações do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e a demanda da Administração, observadas as quantidades registradas na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária.

5.2. O prazo de fornecimento dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A entrega dos equipamentos deverá garantir que estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e de funcionalidade, de modo a assegurar a eficiência e a qualidade das atividades odontológicas.

5.4. Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades nos equipamentos entregues, a contratada será responsável pela substituição ou pelo reparo, conforme o caso, no prazo máximo de

48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional, assegurando a funcionalidade e a qualidade exigidas.

5.5. A contratada deverá arcar com quaisquer danos causados durante o transporte, a entrega, a montagem ou a instalação dos equipamentos, responsabilizando-se pelas providências necessárias à reparação dos danos ou à substituição dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

5.6. Quando aplicável, caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos da Central Geral de Abastecimento até as respectivas unidades de utilização, bem como pela montagem, instalação e operacionalização inicial, sem custos adicionais para a Administração. As unidades de destino serão indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde na Ordem de Fornecimento ou em documento próprio.

5.7. O prazo para instalação dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos equipamentos nas respectivas unidades de utilização e da liberação do local pela Administração, observadas as condições técnicas necessárias à execução dos serviços.

5.8. Para os equipamentos que necessitem de instalação, o prazo de garantia terá início após a conclusão da instalação e o aceite definitivo pela Administração, de modo a evitar o consumo do período de garantia durante a armazenagem ou antes da efetiva disponibilização dos equipamentos para uso.

5.9. A contratada deverá assegurar o atendimento da assistência técnica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal da ocorrência pela Administração, quando aplicável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos equipamentos odontológicos será realizado em caráter definitivo, não havendo previsão de recebimento provisório.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega dos equipamentos, mediante conferência da conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Quando necessária a instalação, a conferência e os testes

de funcionamento serão realizados após a conclusão da instalação, observando-se o prazo de até 10 (dez) dias úteis para sua execução, contado a partir da disponibilização dos equipamentos nas respectivas unidades de utilização e da liberação do local pela Administração.

Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação do atendimento integral às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizadas por meio do instrumento cabível, conforme a legislação vigente, observadas as condições estabelecidas no edital e na própria Ata. O prazo de vigência de cada contratação deverá ser definido no respectivo instrumento, de acordo com a natureza e as condições de execução do objeto, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

A formalização das contratações deverá assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive aquelas relativas à garantia dos equipamentos e à prestação de assistência técnica, ainda que seus efeitos se estendam para além do prazo de vigência da Ata, respeitados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento de contratação e neste Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual caberão ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja identificação será formalizada por meio de portaria específica, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal do contrato terá a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, garantindo que os equipamentos e instrumentos entregues atendam integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

FOLHA Nº: 289 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

6.3. COMPETE AO FISCAL:

a) Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas, registrando eventuais desconformidades;

b) Solicitar, se necessário, a substituição ou reparação de produtos que apresentem defeitos ou estejam fora das condições estipuladas, sem ônus para a Administração;

c) Acompanhar e registrar o prazo de entrega, informando à Administração sobre atrasos ou outros descumprimentos contratuais;

d) Manter registros atualizados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo comunicações e solicitações realizadas à contratada;

e) Elaborar relatórios sobre o andamento da execução do objeto e a conformidade com os resultados esperados.

6.4. O fiscal deverá comunicar à autoridade administrativa competente qualquer situação que exceda suas atribuições, para adoção das providências necessárias.

6.5. A fiscalização em nada exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, sendo a contratada obrigada a corrigir, substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer irregularidade detectada durante o período de vigência do contrato.

6.6. Todas as decisões e orientações do fiscal, no exercício de suas funções, deverão ser formalizadas por escrito e devidamente registradas no processo administrativo referente ao contrato.

6.7. A atuação do fiscal deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, zelando pelo interesse público e pelo cumprimento das disposições contratuais.

6.8. A designação do fiscal não impede a realização de auditorias ou inspeções realizadas por outros órgãos de controle interno ou externo, caso necessário.

FOLHA Nº: 290	SMS
PROCESSO Nº: 10370/26	VISTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal no sistema, devidamente atestada pelo responsável designado pela Administração, conforme o disposto no artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à apresentação da documentação fiscal regularizada.

7.3. A Administração reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações, prazos ou condições estabelecidas no contrato, sendo a Contratada notificada para a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Os preços pactuados para o objeto contratado serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo disposições legais em contrário ou situações excepcionais previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, as

FOLHA Nº: 291 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

seguintes documentações atualizadas e válidas

a) Certidões Negativas de Débito ou positivas com efeito de negativas referentes à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

b) Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresentada esteja em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou com as formalidades legais pertinentes, a Contratada será notificada a emitir e apresentar novo documento de cobrança, o que não configurará atraso no pagamento por parte da Administração.

7.7. Havendo atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, a Contratada terá direito à atualização financeira, observados os critérios de correção monetária aplicáveis, entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

7.8. Caso a Administração antecipe o pagamento, fará jus a descontos proporcionais à antecipação, conforme pactuado entre as partes e nos termos do contrato.

7.9. O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta indicada pela Contratada, que deverá ser compatível com a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.10. A comprovação da entrega dos produtos e o cumprimento integral das condições contratuais serão essenciais para a liberação do pagamento, cabendo ao responsável designado pela fiscalização do contrato atestar a regularidade do objeto entregue.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHA Nº: 292 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

8.1. A seleção do fornecedor para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sendo a modalidade mais adequada ao objeto e às condições da Administração.

8.2. O critério adotado para o julgamento das propostas será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no artigo 33 da Lei nº 14.133/2021. A proposta mais vantajosa para a Administração Pública será selecionada, considerando a qualidade, a adequação às especificações e os prazos de entrega.

8.3. Os itens ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, respeitando os padrões de qualidade e desempenho exigidos para garantir a adequação e funcionalidade dos Consultórios Odontológico da Rede Municipal de Saúde.

8.4. As propostas deverão obrigatoriamente apresentar, no momento da entrega dos equipamentos e instrumentos odontológicos, a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega do produto, conforme as condições de fabricação do fornecedor.

8.5. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação, conforme previsto no Art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O prazo de validade deverá ser mantido até a formalização do contrato com o fornecedor vencedor.

8.6. A proposta que não atender às condições de habilitação ou às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência será desclassificada. A desclassificação ocorrerá também caso a proposta não atenda aos requisitos mínimos de qualidade e garantia dos produtos.

8.7. No momento da apresentação das propostas, o fornecedor deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, por meio da apresentação das certidões exigidas pela Administração, conforme a legislação vigente. A documentação exigida estará detalhada nos editais do Pregão Eletrônico.

8.8. A seleção será feita por uma comissão designada pela Administração, que realizará a análise das propostas e dos documentos apresentados. A comissão garantirá que o processo de seleção seja transparente, eficiente e que o cumprimento das exigências legais e contratuais seja rigorosamente observado.

8.9. A empresa selecionada deverá comprovar, no momento da habilitação, a capacidade de executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo o atendimento às especificações técnicas, prazos de entrega, e outros compromissos previstos no contrato.

FOLHA Nº: 293 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado será conforme planilha de valor (item 1.4): Valor Estimado da Aquisição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA), por decorrer de recursos provenientes de emendas impositivas cuja destinação ocorreu após a elaboração do referido Plano.

10.2. A necessidade da presente contratação está prevista no Plano Plurianual (PPA) dentro das ações orçamentárias pertinentes, garantindo alinhamento com o Planejamento Estratégico do Município, através do Programa 041 – Gestão e Fortalecimento da Atenção Básica de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Ação 2073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – Manter Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade.

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHA Nº: 294 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

10.3. EMENDAS IMPOSITIVAS

A presente contratação será custeada, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, com recursos provenientes das emendas impositivas destinadas à aquisição de equipamentos odontológicos, observadas as respectivas destinações e dotações orçamentárias.

As emendas impositivas vinculadas à presente contratação são as relacionadas no Estudo Técnico Preliminar e no Memorando que instruem o processo, devendo ser observada, no momento da execução da despesa, a compatibilidade entre os itens adquiridos e a finalidade específica de cada recurso.

- EMENDA IMPOSITIVA Nº 01, DE AUTORIA DO FABRÍCIO DA MUDANÇA, NO VALOR DE R$ 223.259,99 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CUJA AÇÃO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO BAIRRO VILA FLÓRIDA/NHANGAPI, TAIS COMO: UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE.

- EMENDA IMPOSITIVA Nº 9, DE AUTORIA DO VINI CELULAR, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CUJA AÇÃO É FORTALECER A POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, COM FOCO NA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO OFERTADO PELO SUS. A INICIATIVA VISA APOIAR A IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, ESPECIALMENTE NO EIXO DE ORTODONTIA, GARANTINDO ACESSO AO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO ORTODÔNTICO E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.

- EMENDA IMPOSITIVA Nº 12, DE AUTORIA DO JOÃO MÁRCIO, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CUJA AÇÃO É DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ÁFRICA 1.

10.4. A despesa decorrente da presente contratação será custeada com recursos provenientes das emendas impositivas acima relacionadas, observadas as respectivas dotações orçamentárias, fontes

de recursos e classificações contábeis aplicáveis, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

10.5. A contratação deverá observar a compatibilidade entre o objeto pretendido e a destinação dos recursos das emendas impositivas, de modo a assegurar que os equipamentos odontológicos adquiridos sejam utilizados nas ações e unidades de saúde contempladas, em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com a legislação vigente.

FOLHA Nº: 2015 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1.1. A participação de consórcios neste certame licitatório não será admitida. A vedação justifica-se pelo fato de que o objeto consiste na aquisição de equipamentos odontológicos, cujo fornecimento não demanda a atuação conjunta de múltiplas empresas ou a divisão de responsabilidades entre consorciadas, sendo plenamente possível sua execução por uma única empresa.

11.2. VISTORIA E/OU VISITA TÉCNICA

11.2.1. Não será exigida vistoria ou visita técnica prévia, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de equipamentos odontológicos, cujas especificações e características estão detalhadamente descritas neste Termo de Referência. Dessa forma, a participação no certame poderá ocorrer com base nas informações e especificações técnicas disponibilizadas pela Administração, não sendo necessária a realização de visita prévia ao local de entrega.

11.3. ADJUDICAÇÃO

11.3.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3.2. A análise das propostas considerará o atendimento integral às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade, adequação e compatibilidade dos equipamentos odontológicos a serem adquiridos.

FOLHA Nº: 296 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

11.4. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.4.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atenderem integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e que apresentarem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração, observados os limites estabelecidos no processo licitatório.

11.4.2. Não serão aceitas propostas que apresentem valores superiores aos preços máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração para o respectivo item, quando assim definidos no processo licitatório.

11.4.3. A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica para o fornecimento dos equipamentos odontológicos, quando exigida no instrumento convocatório, mediante atestado(s) ou certidão(ões) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação.

11.5. AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO

11.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras dos equipamentos odontológicos ofertados, considerando que as especificações técnicas e características dos produtos encontram-se suficientemente detalhadas neste Termo de Referência, possibilitando a análise da conformidade das propostas por meio das informações e documentos apresentados pelas licitantes.

11.6. INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.6.1. A contratação decorrente deste Registro de Preços será formalizada mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o caso, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

11.6.2. A contratação observará integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos, preços registrados e demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

11.6.3. A entrega dos equipamentos odontológicos terá início após a emissão da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente expedido pela Administração, observados os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.

FOLHA Nº: 297	SMS
PROCESSO Nº: 10370/26	VISTO

11.7. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.7.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de equipamentos odontológicos, bem como as condições de execução e pagamento estabelecidas neste Termo de Referência. O cumprimento das obrigações assumidas será acompanhado e fiscalizado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

12. ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, a Ata de Registro de Preços, este Termo de Referência e os termos de sua proposta.

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHA Nº: 298 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

12.1.2. Receber os equipamentos odontológicos fornecidos pela Contratada, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas, vícios ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, solicitando sua substituição ou correção, conforme o caso.

12.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada pelos equipamentos efetivamente entregues e devidamente recebidos e atestados, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor das notas fiscais/faturas, quando cabíveis, em conformidade com a legislação aplicável.

12.1.6. Recusar, no todo ou em parte, os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor ou comissão formalmente designada, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

12.1.8. Comunicar à Contratada, por escrito, as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

12.1.9. Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos equipamentos efetivamente entregues, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. Fornecer os equipamentos odontológicos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento convocatório.

Avenida Lauro Mendes Bernardes, nº 800, Jardim Itatiaia - Itatiaia/RJ. CEP.: 27580-000
E-mail: adm.hospitalmunicipalitatiaia@gmail.com Tel/Fax (24) 3352-1250

12.2.2. Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos equipamentos, observando as condições e os locais indicados pela Administração.

12.2.3. Garantir a qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos, danos ou irregularidades constatados no recebimento ou durante o período de garantia aplicável.

12.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Administração após a devida notificação.

12.2.5. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, arcando integralmente com todos os custos decorrentes dessas atividades.

12.2.6. Entregar os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, garantindo que sejam recebidos em perfeitas condições de uso.

12.2.7. Fornecer, juntamente com os produtos, as notas fiscais e demais documentos necessários ao recebimento, quando exigidos pela Administração ou pela legislação aplicável.

12.2.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

12.2.9. Cumprir as normas legais, regulamentares, sanitárias, ambientais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos odontológicos objeto da contratação.

12.2.10. Indicar e disponibilizar representante para contato com a Contratante, fornecendo número de telefone e endereço de e-mail para comunicação durante a execução da contratação.

12.2.11. Não empregar menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em observância à legislação vigente.

12.2.12. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e demais despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos odontológicos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12.2.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega, apresentando justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

FOLHA Nº: 300 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/26 | VISTO

12.3. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida, mediante autorização prévia e expressa da Administração, a subcontratação exclusivamente de atividades acessórias à execução do objeto, tais como transporte, instalação, montagem e assistência técnica dos equipamentos odontológicos, quando aplicáveis.

Fica vedada a subcontratação do fornecimento dos equipamentos odontológicos, que deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada.

A subcontratação autorizada não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade dos serviços executados, à garantia dos equipamentos, aos prazos estabelecidos e à prestação da assistência técnica, permanecendo a contratada responsável perante a Administração por eventuais falhas, danos ou prejuízos decorrentes da execução do objeto.

A subcontratação deverá observar a legislação vigente, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as exigências de habilitação e qualificação pertinentes às atividades subcontratadas, quando aplicáveis.

13. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período estabelecido na Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão ou alteração dos preços registrados previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHA Nº: 301 | SMS
PROCESSO Nº: 10370/20 | VISTO

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e observados os requisitos legais, as seguintes sanções:

I – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não causem prejuízo significativo à Administração;

II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial, ou sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços;

III – Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento), nos casos de atraso injustificado na entrega dos equipamentos odontológicos;

IV – Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo legal aplicável;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo legal aplicável.

14.3. A Contratada que não puder cumprir o prazo estipulado para a entrega deverá apresentar justificativa formal e devidamente fundamentada à Administração antes do vencimento do prazo, acompanhada, quando cabível, dos documentos comprobatórios dos fatos alegados.

14.4. Vencido o prazo de entrega sem a apresentação de justificativa ou sem o deferimento de eventual solicitação de prorrogação, a Administração poderá notificar formalmente a Contratada e adotar as medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE SAÚDE

14.5. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e assegurando-se à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.6. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, considerando a gravidade da infração, seus efeitos e as circunstâncias do caso concreto, observados os limites estabelecidos na legislação.

14.7. Sem prejuízo das penalidades administrativas, a Contratada poderá ser obrigada a reparar integralmente os danos causados à Administração em decorrência do descumprimento de suas obrigações.

14.8. A Administração poderá, mediante decisão devidamente fundamentada e observada a legislação aplicável, considerar as circunstâncias do caso concreto para fins de aplicação, dosimetria ou eventual não aplicação de penalidade, quando presentes motivos devidamente justificados e desde que não haja prejuízo ao interesse público.

14.9. Para fins de reabilitação, deverão ser observadas as condições estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

FOLHA Nº: 302	SMS
PROCESSO Nº: 10370/26	VISTO

Itatiaia, 29 de outubro de 2026.

Elaborado por:	Ordenador:
Luciana Balieiro Marques Direção de Saúde Bucal Matricula: 45.187	Giane Aparecida Gioia Secretária Municipal de Saúde Matricula: 44.509

Giane Aparecida Gioia
Secretária de Saúde
Matrícula: 44.509